



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ nº 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, 131 - Centro - CEP: 14570-000 - Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100 | www.buritizal.sp.gov.br



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

*Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buritizal e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Ficam ampliadas as vagas existentes relativas aos empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Buritizal, nos quantitativos abaixo, mantidas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento.

Qtde.	Denominação
01	Psicólogo
01	Assessor de Atenção a Saúde

**Art. 2º.** Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buritizal o seguinte emprego de provimento permanente:

Qtde.	Denominação	Ref.	Carga horária	Requisitos de Escolaridade
03	Auxiliar de Saúde Bucal	311	40	Ensino Médio Completo/ CRO

**Art. 3º.** Fica criado na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Buritizal o seguinte cargo:

Qtde.	Denominação	Ref.	Requisitos de Escolaridade
01	Assessor de Planejamento e Gestão em Saúde	322	Ensino Superior ou cursando/Técnico

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementando se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 21 de Setembro de 2017.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal